

Lista de presenças da Assembleia geral Extraordinária dos Sindicatos dos Servidores Municipais do Brasil de Mafra-Mirim, realizada em 09 de Fevereiro de 2009 das 14:00 horas em diante, no Sindicato dos Servidores Municipais de Mafra-Mirim, e às 14:30 horas, com a presença dos Sócios egressados que deliberaram pelos mesmos depósitos em função do voto correspondente à 15% sobre o voto bruto, em sua solidariedade constante ao fechamento da UNIMED. Declararam também que o Sindicato havia feito constatações fundamentais e votos apurados pela fiscalização do INSS. A votação apurada resultou em: Desse total votos pelo NÃO, e sete votos pelo SIM.

BENEDITO NOISÉS MARCON 2871

MARIA DOLORES RAMOS FERREIRA - Maria do R. Lima
Idem
Lydie V. Fischer 119 85056

Benedicto de Lourdes Meramponi
 Murilandi da Costa
 Dina Senno Diol
 Matilde Lamassi
 Cepacide de Deus Jops
 Antônio Frede de Godoi
 Cecília Marcelo da Silveira
 Virgílio de Sely
 José Maria da Silva
 Luis Gonzaga domíngos
 Querida M. Andrade Seixiera
 Sônia Maria Lavau Boim
 Fátima pp. São Pedro
 Rosella Lealva Cardoso
 10030 Rosângela 143-RT
 Ira Maria Raboli Mansur
 Cecília Maria de Oliveira
 Marina de Meneghini da Silveira
 Welci Antônio Godoi

Até o Assunção Geral Extraordinária do
 Sindicato dos Servidores Municipais para o
 Mês de Março, realizada no dia 09 de Fevereiro
 de 2008, na sede do Sindicato dos Servidores Mu-
 nicipais de Marília-SP, às 14:00 horas
 do dia 09 de Fevereiro do ano de 2008, na sede do
 Sindicato dos Servidores Municipais de Mo-
 rumbi, eis nessa ocasião, na Rua 660 José Ju-
 dez, nº 125, j.d. Novorizontino, ofendendo os efeitos da
 Convocação publicada no dia 02 de Janeiro de 2008,
 no jornal "O Popular", com grandeza os servidores
 municipais associados ao Sindicato para deliberar
 uns sobre os seguintes assuntos de ordem do dia:
 Para a primeira convocação ocorrida às 14:00 horas

Não houve o prazo minimo necessário da Assunção
foi instaurada às 14:30 horas da segunda,
convocada. Os trabalhos da Assembleia Geral Extra-
ordinária foram feitos a pedido pelo Senhor
Antônio Manuel de Oliveira o qual solicitou
que em vez dos usuários do convênio UNIMED presen-
tes para outras causas Secretário ad hoc, e o se-
nhor Benedito Moisés Maia acitou o hachado
encarço passando então a redigir a presente
Ata. Em seguida o Senhor Presidente esclare-
ceu aos presentes que o sindicato está passando
por sua auditoria do INSS e que o fiscal
do INSS está elaborando uma notificação
sobre o que o sindicato está em
debate com o INSS referente à Contabilidade Re-
videnciária incidente sobre o valor total das
faturas do Plano de Saúde UNIMED desde o
ano de 1999. De acordo com o Senhor Presidente
esse débito é questionável, mas que não é
decidido e estende-se ao ano de 1999.
O Sr. Presidente passou a palavra ao advogado
do Sindicato, Dr. Valdir Páis, e este teve alguns co-
mentários sobre a norma legal que estabelece a
auditoria do INSS sobre a prestação de serviços -
abrançar de 1000 reais diários de 08h, (Art. 22,
vínculo V, da Lei 8212/1991), esclarecendo que esse
contrato, para ele, não está sendo contestado na
justiça por várias entidades de classe, associação
e sindicato, inclusive pelo CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA
INDÚSTRIA e que o processo ajuizado pela ENI já se en-
contra no SUPRIMO TRIBUNAL FEDERAL, aguardando jul-
gamento. Em relação ao Sindicato dos Sindicatos, resum

da alternativa seria solicitar o parcelamento do dito que fosse apresentado pelo INSS ou contestá-lo judicialmente, e ainda fazer o depósito judicial das contribuições previdenciárias referente às próximas faturas dos planos da saúde UNIMED, que somado com o parcelamento do díbito que fosse apresentado pelo INSS, evitaria a execução previdenciária, e que isso seria possível com o aumento da mensalidade — UNIMED. Em seguida o Senhor Presidente em nome da Diretoria ponderou que a preocupação maior é a preservação do patrimônio da entidade sindical e que seu entendimento seria que não fazer o depósito judicial das contribuições previdenciárias e contestar o díbito, pois assim não se faça confirmar a dívida da entidade de cotizantes, o dinheiro já estaria depositado e não haveria a perda de seus e se o Poder Judiciário entender, futuramente que as cotizantes e individuais, o valor do depósito seria restituído aos associados usuários da UNIMED. Os presentes após (acordada) dito acalorados debates, deliberaram, por 16 votos a 7, que não devem ser rejeitadas a mensalidade UNIMED, para pagamento das contribuições previdenciárias, e que o díbito que fosse apresentado pelo INSS devem ser contestados judicialmente, sem o depósito judicial, sendo que todos ficaram cientes das possíveis consequências e em seguida o Senhor Presidente endereçou os bastidores da Assembleia Geral Extraordinária a a presente Ata foi lida e aprovada pelo sr. Henrique Maia Naga, Secretário ad hoc da Assembleia Geral Extraordinária, e é assinada pelo Presidente e pelos presentes.

Nada mais, Moç Murix, 09 de Fevereiro de 2007

ANTONIO MACIZE DE OLIVEIRA:

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO GERAL EXTRADINÁRIA

BENEDITO MOISÉS NAZARÉ: RJ, —
SOCIATIVO DO HOC DA ASSIMILAÇÃO DEZ EXTRAVAGANTES
DA CIRÍA PARIS:
OAB/SP 122.818

14

O POPULAR – 12 DE JANEIRO DE 2008.

EDITAL DE CONVOCACÃO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM

Pelo presente o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOGI MIRIM, através do seu Presidente infra-assinado, convoca todos os associados do sindicato em dia com as obrigações estatutárias e que sejam usuários do plano de saúde UNIMED para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se na Sede Social do Sindicato situada na rua Cabo José Guedes, nº 125, Jd. Panorama no dia 09 de fevereiro de 2008 às 14:00 horas em primeira convocação e às 15:00 horas em segundo convocação para deliberarem sobre a pauta com os seguintes assuntos:

- Explicação sobre a contribuição previdenciária incidente na mensalidade UNIMED (Lei nº 8.212/91, artigo 22, letra "c, inciso IV);
 - Explicação sobre a fiscalização do INSS em relação à contribuição previdenciária incidente na mensalidade UNIMED;
 - Deliberação sobre as medidas legais que serão tomadas em defesa do sindicato ou reconhecimento do débito, com o consequente parcelamento de eventual débito e rateio entre os usuários da UNIMED e associados do SINDICATO;
- De acordo com as disposições estatutárias as deliberações serão tomadas em primeira convocação com o quorum de 1/3 dos associados e em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

Mogi Mirim, 10 de janeiro de 2008.
Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Mogi Mirim
Presidente – Antônio Maciel de Oliveira